

1- Prestação de Contas do FMS, 3º quadrimestre de 2012;

A omissão no dever de prestar contas está prevista na CF art. 35, inciso II e sujeita o gestor as sanções na forma da lei. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/1ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 346/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201319132-00)

De Notificação, à Senhora **Vilma Macedo Veloso**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c art. 23, com fundamento no art. 69 c/c o inciso IV do art.119 e inciso IV do art.120, todos do Regimento Interno desta Corte **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Vilma Macedo Veloso – Secretária Municipal de Assistência Social** e ordenadora de despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis, no exercício de 2012**, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição federal, art.73 da Constituição do estado do Pará, Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, no prazo de 15 dias, com base no art. 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012, encaminhando a remessa referente ao exercício de 2012, abaixo solicitada:

1- Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, 3º quadrimestre de 2012;

A omissão no dever de prestar contas está prevista na CF art. 35, inciso II e sujeita o gestor as sanções na forma da lei.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/1ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 347/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201319188-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Dilma Serrão Ferreira Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Dilma Serrão Ferreira Silva, Prefeita Municipal de Belterra, no exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2013 para cumprimento do disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 348/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201319187-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Oswaldo Romanholi**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Oswaldo Romanholi, Prefeito Municipal de Novo Progresso, no exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013 em cumprimento do disposto no art. 21 “b” da Lei Complementar nº 084/2012 (LOTCP/PA)

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 349/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201319186-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Antônio Mares Pereira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Mares Pereira, Prefeito Municipal de Pacajá, no exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013 em cumprimento do disposto no art. 21 “b” da Lei Complementar nº 084/2012 (LOTCP/PA)

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 350/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201319183-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Patrícia Barge Hage**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Patrícia Barge Hage, Prefeita Municipal de Prainha, no exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013 em cumprimento ao disposto no art. 21, “b” da LC nº 084/2012 (LOTCP/PA);

b) Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2013, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 351/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201319181-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Carlos José da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Carlos José da Silva, Prefeito Municipal de Senador Porfírio, no exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013 em cumprimento ao disposto no art. 21, “b” da LC nº 084/2012 (LOTCP/PA);

b) Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2013, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Patrícia Barge Hage, Prefeita Municipal de Prainha, no exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013 em cumprimento ao disposto no art. 21, “b” da LC nº 084/2012 (LOTCP/PA);

b) Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2013, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 351/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201319181-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Carlos José da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Carlos José da Silva, Prefeito Municipal de Senador Porfírio, no exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013 em cumprimento ao disposto no art. 21, “b” da LC nº 084/2012 (LOTCP/PA);

b) Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2013, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 352/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201319178-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Everton Vitória Moreira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Everton Vitória Moreira, Prefeito Municipal de Uruará, no exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013 em cumprimento ao disposto no art. 21, “b” da LC nº 084/2012 (LOTCP/PA);

b) Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2013, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 352/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201319178-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Everton Vitória Moreira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Everton Vitória Moreira, Prefeito Municipal de Uruará, no exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013 em cumprimento ao disposto no art. 21, “b” da LC nº 084/2012 (LOTCP/PA);

b) Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2013, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 353/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201319174-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Pablo Raphael Gomes Genuino**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Pablo Raphael Gomes Genuino, Prefeito Municipal de Rurópolis, no exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013 em cumprimento ao disposto no art. 21, “b” da LC nº 084/2012 (LOTCP/PA);

b) Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2013 para cumprimento do disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAIS DE CITAÇÃO 2ª CONTROLADORIA 1245 E 1246/2013 (3ª PUBLICAÇÃO)

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 617920

Edital nº 1245/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 030012011-00 – Contas de Gestão)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Odimar Wanderley Salomão**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado

03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Odimar Wanderley Salomão – Prefeito - Ordenador de Despesa** - responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Afuá, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **030012011-00**, sob pena de revelia.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

Edital nº 1246/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 030012011-00 – Contas de Governo)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Odimar Wanderley Salomão**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado

03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Odimar Wanderley Salomão – Prefeito - Ordenador de Despesa** - responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Afuá, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **030012011-00**, sob pena de revelia.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Odimar Wanderley Salomão – Prefeito - Ordenador de Despesa** - responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Afuá, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **030012011-00**, sob pena de revelia.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

Edital nº 1246/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 030012011-00 – Contas de Governo)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Odimar Wanderley Salomão**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Odimar Wanderley Salomão – Prefeito - Ordenador de Despesa** - responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Afuá, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **030012011-00**, apresente defesa nos autos do Processo nº **030012011-00**, sob pena de revelia.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622453

Portaria: 1018/2013

Objetivo: participar do “V Encontro Regional de Capacitação 2013”

Fundamento Legal: Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 500000481/HELDER NASCIMENTO BARROS (AUXILIAR DE GABINETE) / 2.0 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 25/06/2013

67892900/LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR (CONSELHEIRO) / 2.0 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 25/06/2013<br

Ordemador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSE CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622456

Portaria: 0999/2013

Objetivo: Ter acompanhado o Conselheiro Presidente desta Corte de Contas em diligência

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): IPIXUNA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 900000025/YAIRANZUYD ALBERTO DA SILVA E SILVA (CONSELHEIRO) / 2.0 diárias (Completa) / de 14/06/2013 a 15/06/2013<br

Ordemador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622461

Portaria: 0970/2013

Objetivo: Realizar Visita Técnica e Reunião Administrativa junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo-TCM/SP

Fundamento Legal: Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): SAO PAULO /SP - Brasil<br

Servidor(es): 500000702/ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES (CONSELHEIRO) / 4.0 diárias (Completa) / de 19/06/2013 a 22/06/2013<br

Ordemador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO E ACORDÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622663

RESOLUÇÃO Nº 11.227, DE 08/10/2013

Processo nº 201009487-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da Resolução nº 9.704/10/TCM, exercício de 2000

Interessado: Paulo Sérgio Rodrigues Titan – (Ordenador)

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: Recurso de Reconsideração. Prefeitura Municipal de Castanhal. Exercício de 2000. Pelo conhecimento e provimento total do recurso, pela emissão de parecer prévio aprovando as contas da Prefeitura.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da Sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Conhecer do presente Recurso, e no mérito, dar-lhe provimento total, para reformar a decisão constante da Resolução nº 9.704/2010/TCM, agora pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Castanhal, exercício de 2000, de responsabilidade do Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan.

***ACORDÃO Nº 23.871, DE 13/06/2013**

Processo nº 694002006-00 (201218074-00)